

## ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE SILVÂNIA



Lei nº 1.372/04, de 03 de maio de 2004

"Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da Associação de Moradores do Bairro Santo Antônio".

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições da República, do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeita Municipal de Silvânia, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada através da presente Lei, de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Santo Antônio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Silvânia-Go, aos 03 dias do mês de maio de 2004.

Gilda Alves de O. Nao. Pref. Mar. de Edunia Adm. 2001/2004

lyes de Oliveira Naves

Prefeita Municipal